



**DECRETO Nº 021/2023 – Gab. Pref.**

**Marcolândia - Piauí, 24 de Abril de 2023.**

**Decreta Feriado Municipal na abrangência deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, Alusivo aos Festejos de Emancipação Política.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV, com base no Art. 12, II, c da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas aos festejos de emancipação política deste ente federado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta, autarquias e fundações e demais estabelecimentos normatizados na abrangência do território deste município de Marcolândia, Estado do Piauí, alusivo aos festejos de emancipação política, conforme calendário a seguir:

**I – Dia 28/04/2023 – Sexta-Feira – (Feriado Municipal);**

**II – Dia 29/04/2023 - Sábado – (Feriado Municipal).**

**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações e demais entidades estabelecidas neste município a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos públicos da população.

**Art. 3º** - Fica **Liberado o Uso Som Automotivo e Paredões no Pátio da Festa** nos dias **29/04/ e 30/04**, nos seguintes horários: das 08:00 às 11:00 hrs e das 14:00 às 19:00 hrs.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, aos Vinte e Quatro dias de Abril de dois mil e Vinte e Três. (24/04/2023).

**CORINTO MACHADO DE MATOS NETO**  
Prefeito Municipal